



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ
PORTARIA Nº 172/2019 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01443/2019;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 29/07/2019, 30/07/2019, 31/07/2019, 01/08/2019 e 02/08/2019.

Teresina, 17 de junho de 2019.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA